

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0014/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2014

1. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação se fás necessária obedecendo à RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sendo assim, o poder público municipal de Ibicaré-SC passa a adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da Educação Básica do município como disposto na Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tendo em vista a obrigatoriedade e a necessidade em fornecer aos alunos estes serviços de forma gratuita e permanente, se faz necessário o processo de Dispensa, conforme propõem o art. 18 da Resolução 038/2009, § 1º.

A Educação Básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme art. 21, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo as modalidades de ensino de educação de jovens e adultos.

Para garantir o direito à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária respeitando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudáveis se faz necessário, em obediência a resolução 038/2009 de 26 de julho de 2009, a aquisição dos produtos produzidos pelos núcleos ou famílias Agricultoras cadastradas no PRONAF e no DAP, conforme art. 22 da Resolução 038/2009.

Os alimentos a serem adquiridos através de recursos repassados ao município através do PNAT com suas denominações e especificações fazem parte do Anexo I da Chamada Pública de Compra, obedecendo ao Art. 21 parágrafo único, juntamente com o disposto no art. 22 da Resolução 038/2009.

Após o encerramento do prazo de Chamamento Público de Compra, somente 03 proponente se habilitaram, sendo eles: Lauri José Boesing , portador do CPF 807.458.309-00 cadastrada no PRONAF e no DAP sob nº SDW0807458309001711100903, Davi Termann portador do CPF nº 008.596.889-76 cadastrado do PRONAF e no DAP sob nº SDW0008596889762009100530, Sérgio Antônio Alberti portador do CPF 549.105.289-20 e no DAP sob nº SDW0549105289201502110247, Giulvani Augusto Daros portador do CPF 983.671.299-20 e no DAP sob nº SDW0983671299202505091201, Vanderlei de Freitas portador do CPF 022.692.169-70 e no DAP sob nº SDW0022692169700605130251, Ivete Kaffer portador do CPF 015.627.479-59 e no DAP sob nº SDW0250015589722707100218, Sérgio Bottega portador do CPF 501.902.029-04 e no DAP sob nº SDW0501902029041610091045, Telmo Freddo portador do CPF 744.188.159-53 e no DAP sob nº SDW0744188159532010090841. Alimentos esses serão adquiridos por preços compatíveis com os vigentes no mercado local, diretamente da Agricultura Familiar , segundo ao art. 18 e 19 da resolução 038/2009.

O Município não poderá efetivamente parar os serviços de relevante interesse público sob pena de causar prejuízos eminentes. Os produtos agrícolas fornecidos para a merenda escolar serão adquiridos com recursos financeiros do município juntamente com o Programa PNAE nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Madre Leontina, não podem sofrer paralisação ou problemas de solução de continuidade sob pena de prejuízos relevantes à comunidade, em especial aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental desta municipalidade, diante disso, se faz cumprir o disposto na Resolução 038/2009, daí a importância de se contratar a aquisição de produtos produzidos por Famílias Rurais através de Processo de Dispensa de Licitação.

Ibicaré, SC, 10 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Elcio Melere
Presidente

Irineu Tressoldi
Membro

Elizabeth Rambo
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0014/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2014

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação n. 0003/2014, tem sua fundamentação legal na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE JULHO DE 2009.Art. 18**, que dispõem:

“Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (Trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei n: 11.947/2009.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pela norma que regulamentam a matéria.

Ibicaré, SC, 10 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Elcio Melere
Presidente

Irineu Tressoldi
Membro

Elizabeth Rambo
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0013/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2014

3.RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

FORNECEDOR: Davi Termann
ENDEREÇO: Linha do Cedro, Interior, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000.
CPF: 008.596.889-76
Valor Total Contratado: R\$ 16.433,00 (Dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três reais).
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Lauri José Boesing.
ENDEREÇO: Linha Lageado Grande, Interior, Tangará-SC, 89.650-000.
CPF. 807.458.309-00
Valor Total Contratado: 4.730,00 (Quatro mil e setecentos e trinta reais).
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Sérgio Antônio Alberti
ENDEREÇO: Tangará-SC
CPF. 549.105.289-20
Valor Total Contratado: 3.065,00 (Três mil e sessenta e cinco reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Vanderlei de Freitas
ENDEREÇO: Ibicaré-SC
CPF. 022.692.169-70
Valor Total Contratado: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Ivete Kaffer
ENDEREÇO: Tangará-SC
CPF. 015.627.479-59
Valor Total Contratado: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Giulvani Augusto Daros
ENDEREÇO: Ibicaré-SC
CPF. 983.671.299-20
Valor Total Contratado: 1.750,00 (Hum mil e Setecentos e cinquenta reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Sérgio Bottega
ENDEREÇO: Ibicaré-SC
CPF. 501.902.029-04
Valor Total Contratado: 800,00 (Oitocentos reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

FORNECEDOR: Telmo Freddo
ENDEREÇO: Tangará-SC
CPF. 744.188.159-53
Valor Total Contratado: 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais)
Vigência: da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2014.

Os fornecedores foram escolhido por terem se credenciados junto a esta Administração através do Processo de Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar conforme Lei 11.947/2009, e Art. 21 parágrafo único juntamente com o disposto no art. 22 da Resolução 038/2009.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O objeto deste certame licitatório trata da realização de despesa pública da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo juntamente com recursos do PNAE no respectivo item abaixo mencionado:

item 1- A aquisição dos produtos produzidos pelos núcleos ou famílias Agricultoras cadastradas no PRONAF e no DAP, conforme art. 22 da Resolução 038/2009, constante no Anexo I da Chamada Pública para a Aquisição de Alimentação Escolar conforme Lei 11.947/2009 datada de 16 de junho de 2009.

O valor total dos contratos é de R\$ 35.878,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais) compatíveis com os preços praticados pelo mercado da atividade cujo objeto contempla, que nos indica a possibilidade de praticá-los,

Ibicaré, 10 de fevereiro de 2014..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Elcio Melere
Presidente

Irineu Tressoldi
Membro

Elizabeth Rambo
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0014/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2014.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Prefeito Municipal de Ibicaré- SC, o Sr. ARI FERRARI, o Processo Licitatório n. 0014/2014, Dispensa de Licitação n. 0003/2014, para apreciação.

Ibicaré, SC, aos 10 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Elcio Melere
Presidente

Irineu Tressoldi
Membro

Elizabeth Rambo
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0014/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0003/2014

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão Permanente de Licitação e solicito ao Departamento de Compras e Licitações que seja efetuada a devida contratação do fornecedor mencionado.

Publique-se a presente decisão.

Ibicaré, SC, 10 de fevereiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal.